

Lei nº 572.

Dispõe sobre anulação e Transferência de Dotações.

A Câmara Municipal de Ipanema, por seus vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Ipanema, sanciono a presente lei:

Art. 1º - Com base no art. 61, parágrafo 1º, letra c da Seção VI do Capítulo VI da Constituição Federal de 17 de setembro de 1969, fica o Poder Executivo autorizado a anular em parte ou no seu todo, dotações não alcançadas na presente Execução Orçamentária e transferir as importâncias necessárias para as dotações que necessitarem de reforço;

Art. 2º - Para atender às necessidades do Executivo, a presente autorização permite as modificações que se fizerem necessárias, a serem feitas no Plano Plurianual de Investimentos para o triênio 1970/72.

Art. 3º - Serão anuladas no todo ou em parte as dotações abaixo relacionadas: 4.1.4.0. Materiais Permanentes 42 = Aquisição de um laminhão - R\$ 18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros), e, Despesas Correntes = 3.14.0 = Encargos Diversos - 02 - Despesas Imprevistas, R\$ 1.371,75 (Um mil trezentos e setenta e um cruzeiros e setenta e cinco centavos), para as seguintes dotações: Serviço de Contabilidade - 3.1.1.1 = Pessoal Civil - 16 - Vencimentos 4.940,00 (Quatro mil novecentos e quarenta cruzeiros). . . Serviço do Patrimônio: 3.1.1.1 - Pessoal Civil - 96 - Salário 288,75 (Duzentos e oitenta e oito cruzeiros e setenta e cinco centavos). . . 3.1.1.1 - Pessoal Civil - 97 - Salários . . 197,50 (cento e noventa e sete cruzeiros e cinquenta centavos). Serviço de Obras Públicas:

3.1.1.1. - Pessoal civil - 91 -

Salários: 208,25

(duzentos e oito cruzeiros e vinte e cinco centavos)

3.1.1.1. - Pessoal civil - 92 - Salários: 446,00

(quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros) . 3.1.1.1. Pessoal ci-

vil - 94 - Salários: . . . 1.252,50 (Um mil duzentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos)

3.1.1.1 - Pessoal civil - 95 - Salários: 1.038,75 (Um mil e trinta e oito cruzeiros e setenta e cinco centavos)

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem - 3.1.1.1 - Pessoal civil -

42 - Salários: . . . 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros) . . .

3.1.4.0. = Encargos Diversos - 40 = Viagens administrativas . 1.500,00

(Um mil e quinhentos cruzeiros)

3.1.4.0. = Encargos Diversos - 40 = Viagens de Interêsse do Servi-
ço: 1.500,00

(Um mil e quinhentos cruzeiros)

Despesas de Capital: 4.1.3.0. = Equipamentos e Investimentos

42 - Recuperação de máquinas e veículos: . 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros)

4.1.4.0. = Material Permanente - 42 - Peças e Acessórios para
Veículos: 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros)

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, en-
trando esta lei em vigor na data de sua promulgação.

Preeitura Municipal de Spanema, 04 de setembro de 1970.

(Ass) Wilson Magalhães Baccuda - Prefeito Municipal -

(Ass) Aires de Oliveira Vale - Secretário -